

DECRETO Nº 3537
De 26 de maio de 2014.

CONSIDERA “HÓSPEDE OFICIAL” DO MUNICÍPIO O ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIZ CARLOS PRESTES FILHO, DIGNÍSSIMO FILHO DO LÍDER COMUNISTA LUIZ CARLOS PRESTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a honrosa presença no Município do Ilustríssimo senhor LUIZ CARLOS PRESTES FILHO;

CONSIDERANDO o cuidado que sempre teve como legado e a memória de seu pai Luiz Carlos Prestes;

CONSIDERANDO a simpatia e atuação que os conterrâneos lhe tributam decorrente da sua sólida formação oral, cultural e cívica;

CONSIDERANDO sua estadia em Santo por ocasião das comemorações dos “90 anos da Coluna Prestes “, e lançamento do livro Senhora Maria Prestes;

D E C R E T A:

Art. 1º É considerada “**HÓSPEDE OFICIAL**” do Município de Santo Ângelo no dia 30 de maio de 2014, o Ilustríssimo Senhor LUIZ CARLOS PRESTES FILHO.

REGISTRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 26 de maio de 2014.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito.